

PORTARIA N.º 588, DE 23 DE JUNHO DE 2.022.

CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO
PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO
MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte
Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para o Senhor Jorge
Luiz Ivanoff - portador do Registro Geral n.º 16.177.079 SSP/SP, ocupante do
cargo de provimento efetivo de Médico, o percentual de 5% (cinco por cento) a
título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março
de 2.013.

I – 4.º período apurado de 04 de Janeiro de
2017 a 15 de Janeiro de 2022.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da
realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por
dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 15 de Janeiro do
corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o
Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem
como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Junho
de 2.022.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e
publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo